



*PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA*  
*Estado do Paraná*

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI.**

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Polônia n.º 650, sala 1, Reserva - PR, aqui representado pelo seu Secretário Executivo Sr. CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.xxx.xxx-2 Órgão Emissor SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 646.xxx.xxx-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência, estendendo-se de 07 de julho de 2025 até 07 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Através do presente termo aditivo as partes resolvem promover a ampliação do valor inicialmente estabelecido, para fornecimento de mão de obra especializada sendo 07 operadores de trator, para prestação de serviços por 6 meses, perfazendo a importância acrescentada de R\$ **284.211,72 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte e setenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, às expensas do Contratante.

E, por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, ambas as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias.

Reserva/PR, 07 de julho de 2025.



**MUNICÍPIO DE RESERVA**  
Lucas Machado Ribeiro  
**Prefeito Municipal de Reserva**  
**CONTRATANTE**



**CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO**  
**REGIONAL DO CAMINHOS DO**  
**TIBAGI**  
**CLAUDIOMIR SCHNEIDER**  
**CONTRATADA**

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	TOTAL R\$
1	OPERADOR DE TRATOR – CBO 7151-25	R\$ 6.444,71	06 MESES	<b>284.211,72</b>

ESPECIFICAÇÕES	REMUNERAÇÃO BASE	R\$ 2.829,20	<b>TOTAL SALÁRIO POR OPERADOR:</b> <b>R\$ 3.389,20</b>
	VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 560,00	
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5%	<b>R\$ 13.533,90</b>

